



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT**  
Avenida Humberto Marcílio, n.º. 158 – Centro – Fones (0\*\*66) 3435-1118 – CEP. 78.775-000  
CNPJ: 03.543.303/0001-49



**LEI MUN. Nº 475/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA  
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Povo do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova, e, eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.**

**Artigo 1º** - De acordo com os artigos. 40; 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, no Orçamento vigente, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº **466/2013** – Lei Orçamentária, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro, em 01 de julho de 2014.

**ILTON FERREIRA BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**